

**É A JUSTIÇA GLOBAL?
ANÁLISE CAUSAL E MORAL DA ORDEM INSTITUCIONAL GLOBAL -
CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA PERSPECTIVA DE THOMAS POGGE**

Vilso da Silva Franco¹

RESUMO

O termo “justiça global” traz consigo aportes multiculturais que não observam as tradicionais fronteiras nacionais. Desde o princípio da civilização esse conceito era tratado sob diferentes rótulos tais como “justiça internacional”, “ética internacional” e “lei das nações”. Diante dos fenômenos de transformação global e da condescendência dos dirigentes políticos houve ao longo dos anos, uma profunda mutação do poder. Essa mudança influenciou os espaços normativos transnacionais e exige a reconfiguração de conceitos, além de demandar instrumentos jurídicos adequados às novas realidades globais. Nesse viés, emergem alguns questionamentos, tais como: quais os marcos filosóficos associados a expressão “justiça global” que possibilitam a obtenção de alternativas viáveis e factíveis relacionadas ao respeito e a proteção aos direitos fundamentais? É possível através da análise causal e moral de “justiça global” identificar aspectos relacionados aos limites e potencialidades dos estados e organismos internacionais na luta contra a incidência massiva da violência, a pobreza extrema e o excesso de mortalidade e morbidade no mundo pós-Westfália? Nesse quadro de interdependência global, destaca-se como possíveis respostas, a necessidade de revisão de condutas governamentais, a premência de reformas institucionais globais, e a participação responsável de corporações e indivíduos nos planos interno e internacional. Assim busca-se através de pesquisa bibliográfica, trazer à análise o que leciona o eminente autor em epígrafe sobre o tema. Por fim, este resumo se enquadra na área de Concentração Cidadania, Políticas Públicas e Diálogo entre Culturas Jurídicas, na linha Multiculturalismo e Transnacionalização do Direito pois trata de assunto sensível de ordem jurídica global.

Palavras-chave: Justiça global. Marcos filosóficos. Transnacionais. Direitos fundamentais.

1 Autor. Bacharel em Direito pela Universidade FEEVALE. Pesquisador do Centro de Culturas Jurídicas Comparadas, Internacionalização do Direito e Sistemas de Justiça da Universidade Federal de Santa Maria, CCULTIS/UFSM. Endereço eletrônico: francopeace2018@gmail.com



ISSN: 2594-6390

Edição: 2
Ano: 2018

REFERÊNCIAS

- BECK, Ulrich. **La Mirada Cosmopolita o la Guerra es la Paz**. Barcelona: Paidós, 2004.
- BENHABIB, S. **Another Cosmopolitism**. Oxford: Oxford University Press, 2006.
- DELMAS-MARTY, M. **Les Forces Imaginantes du Droit III: la refondation des pouvoirs**. Paris: Seuil, 2007.
- DELMAS-MARTY, M. **Aux Quatre Vents du Monde**. Paris: Seuil, 2017
- NUSSBAUM, Martha C. **Fronteiras da Justiça. Deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie**. Tradução de Susana de Castro. São Paulo: Martins Fontes, 2013.
- POGGE, Thomas. ¿Qué es la Justicia Global? **Revista Latinoamericana de Filosofía**, Buenos Aires, v. XXXIII, n. 2, p. 181-203, abr/set. 2007.